PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PARECER Nº 211 / 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Ref.: Projeto de Resolução nº 03/2023.

- 1. Trata-se de Projeto de Resolução, fruto de iniciativa parlamentar, que visa alterar a redação do parágrafo 3º do artigo 116 da Resolução nº 44, de 02 de dezembro de 2008 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba).
- 2. A alteração proposta permitir ao parlamentar que fizer uso da palavra livre o uso de imagens através dos dispositivos de áudio/vídeo instalados recentemente no espaço do Plenário da Câmara
- 3. Atendo-se exclusivamente aos aspectos formais de tramitação do processo legislativo, não vislumbramos qualquer impedimento jurídico ao recebimento da propositura. Assim, tem-se que uma vez recebido o projeto, cabe à Presidência determinar sua **inclusão para leitura** no expediente (art. 107, do RI) e, na sequência, encaminhá-lo à **Comissão de Justiça e Redação** (art. 58, do RI) para emissão de parecer acerca de seu mérito.
- 4. Estando apto a ser incluído na **Ordem do Dia**, o projeto deverá ser deliberado em <u>turno único de discussão</u> (art. 177, § 1º, do RI) e sua aprovação demanda **o voto favorável da <u>maioria simples</u>** dos membros da Câmara Municipal, presentes a maioria absoluta dos vereadores (art. 189, § 1º, do RI).

Eis o parecer, s.m.j.

Indaiatuba – SP, aos 4 de setembro de 2023.

OAB/SP 477.427

Procurador